



INVERSÃO DE VALORES

(serolav ed oãsrevni)

**e o *(re)*Posicionamento
da(s) FAMÍLIA(s)
num *Contexto em*
*Mudança(s)***

INVERSÃO DE VALORES (*serolav ed oāsrevni*) e o (re)Posicionamento da(s) FAMÍLIA(S) *num Contexto em Mudança(s)*

(Versão Exploratória)

PRÉVIO:

Dedicamos esta pequena reflexão à memória de **Cristina Rodrigues de Faria** (matriarca da Fanicol*), que completaria 94 anos no próximo dia 23 de Setembro (1923-2017); e ao patriarca da Fanicol, de cuja graça em vida se chamou **António João Nicolau**, que completou 102 anos no passado dia 15 de Julho (1915-2017). Ambos, tementes a Deus, dedicaram suas vidas à Fé cristã e à Família. A este propósito, passamos a transcrever o seguinte: «(...) a vida do nosso “**Velho Nicolau**”, que como **Pai totalmente votado à causa da Família**, o podemos pôr no top dos exemplos a seguir. (...) Falava com autoridade porque não havia nenhuma contradição entre o que proclamava e vivia. (...) pedimos-te saudoso Velho Nicolau para que continues sempre junto de nós, intercedendo a Deus Pai, juntamente com o teu e nosso querido Paulito que agora encontraste, para que nos conceda a graça de seguirmos, o teu exemplo, os teus ensinamentos, **não deixando nunca esmorecer sobremaneira o dom da fé que nos transmitistes para sermos fiéis a Deus e ao próximo. Que isto seja uma realidade de geração em geração na Família Nicolau**, é o nosso maior desejo. (...) Parabéns Velho Nicolau, pela tua vida exemplar! Honra e Glória eterna! Só nos resta continuar com o dom da vida e da fé que nos transmitistes, na certeza de que um dia nos havemos de encontrar novamente, na Glória do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Assim seja!»! (**Frei Vicente Kiaziku, Roma, 28/04/96**. Nota: o negrito e sublinhado são de nossa autoria).

É preciso que sejam desmistificados os “fantasmas” na(s) família(s)! Os “vendedores de ilusões” devem ser desmascarados e confinados na “República dos fantasmas” para que deixem os inocentes em paz! Afinal de contas, quem são os “fantasmas”? Os mesmos, têm características “incomuns”: fazem da mentira a sua verdade; nas “orações”, transbordam “fel” e alagam os olhos e os outros com o fito de mostrar à sua “santidade”, por isso se advogam de “imaculados”; são muito “simpáticos”, conselheiros adversos e portadores de falsa amnésia; escudam-se em “crenças” esquisitas com falsas promessas, em busca do “nada” e do “infinito”, carregando os inocentes e outros para o âmago da amargura!

I - INTRODUÇÃO

A “*Inversão de Valores (serolav ed oāsrevni) e o (re)posicionamento da(s) família(s) num contexto em mudança(s)*”, pretende visualizar até que ponto a “inversão de valores” leva aos “valores da inversão” como modo de vida (de ser e de estar), de tal sorte, que influencia a um certo posicionamento ou reposicionamento da(s) família(s) no sentido de arregaçar(em) as mangas num “contexto em mudança(s)” ou na “mudança de contexto(s)”!

* **FANICOL** – acrónimo de “Família-Faria-Nicolau”

Motivação Genérica - o tema em presença constitui, em certa medida, numa espécie de “remix” de anteriores reflexões à volta da instituição família e acções conexas. Em concreto, pretende-se saber que tipo de resposta(s) as famílias são portadoras para fazer face à “*inversão de valores*” que minam as famílias e, por extensão, a própria sociedade! Admite-se, que a criação de “*subsistemas familiares autónomos*” seja uma das saídas para as “*grandes famílias*”.

Motivação Específica - na procura permanente de “pôr ordem no *circo*”, denota-se ser necessário: re-inventar a própria família; relembrar/inventariar hábitos e costumes; proporcionar o diálogo permanente entre gerações (quer através de encontros ou actividades afins) e diversas acções, entre outras.

Para o efeito, procurou-se fazer uma breve incursão histórica sobre o conceito de família, bem como a tentativa de abordagem do mesmo conceito na era moderna; verificar de que modo as famílias se encontram estruturadas, suas relações, papéis e funções. Em seguimento, dar algumas pistas do percurso casamenteiro e os diversos tipos que o instituto casamento pode assumir, com momentos específicos que o antecedem; breves conclusões/recomendações; considerações finais; bem como alguma bibliografia consultada, anexos e passatempo.

II – A FAMÍLIA E O SEU CONCEITO HISTÓRICO

Já nos referimos em reflexões anteriores, que a *Família é das poucas instituições que é, simultaneamente, tão bem e tão mal conhecida. Cada um de nós possui, a tal respeito, um conhecimento íntimo e os meios de comunicação social comentam, com alguma frequência, as transformações que se vão operando nela. Este saber pessoal ou mediático só tem algumas relações com uma instituição complexa e em movimento, que implica ao mesmo tempo domínios que pertencem às esferas do privado e do público, neste caso, a Família (Segalen, 1999).*

É de notar que num passado recente, e numa sociedade em conflito, a família surgia como um “bastião”, um “baluarte”, uma “fortaleza” contra o mundo exterior submetido às duras leis do mercado, do racionalismo, do progresso técnico, etc. **O conhecimento do passado da família é indispensável ao conhecimento do seu presente, sendo um e outro indissociáveis.**

Relembramos, que o termo “**Família**” é derivado do latim “*famulus*”, que significa “escravo doméstico”. Este termo foi criado na [Roma Antiga](#) para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à [agricultura](#) e também à [escravidão](#) legalizada.

No direito romano clássico a “**família natural**” cresce de importância - esta família é baseada no casamento e no vínculo de sangue. A família natural, *é o agrupamento constituído apenas dos cônjuges e de seus filhos*. A família natural tem por base o casamento e as relações jurídicas dele resultantes, entre os cônjuges, e pais e filhos. Se nesta época predominava uma estrutura **familiar patriarcal** em que um vasto leque de pessoas se encontrava sob a autoridade do mesmo chefe, nos tempos medievais ([Idade Média](#)), as pessoas começaram a estar ligadas por **vínculos matrimoniais**, formando

novas famílias. Dessas novas famílias fazia também parte a descendência gerada que, assim, tinha duas famílias: a paterna e a materna.

Com a Revolução Francesa surgiram os casamentos laicos no Ocidente; e, com a Revolução Industrial, tornaram-se frequentes os movimentos migratórios para cidades maiores, construídas em redor dos complexos [industriais](#). Estas mudanças demográficas originaram o estreitamento dos laços familiares e as pequenas famílias, num cenário similar ao que existe hoje em dia. As mulheres saem de casa, integrando a população activa, e a [educação](#) dos filhos é partilhada com as escolas. Os idosos deixam também de poder contar com o apoio directo dos familiares nos moldes pré-Revoluções Francesa e Industrial, sendo entregues aos cuidados de instituições de assistência. Na altura, a **Família** era definida como um “*agregado doméstico (...) composto por pessoas unidas por vínculos de aliança, consanguinidade ou outros laços sociais, podendo ser restrita ou alargada*” (Moreira, 2001).

Nesta definição, nota-se a ambiguidade motivada pela transição entre o período anterior às revoluções, representada pelas referências à família alargada, com a tendência reducionista que começava a instalar-se reflectida pelos vínculos de aliança matrimonial.

Na **cultura ocidental**, uma “**Família**” é definida especificamente como um *grupo de pessoas de mesmo [sangue](#), ou unidas legalmente* (como no casamento e na adopção). Muitos [etnólogos](#) argumentam que a noção de "sangue" como elemento de unificação familiar deve ser entendida metaforicamente; dizem que em muitas sociedades e culturas não-ocidentais a família é definida por outros conceitos que não "sangue". A família poderia assim se constituir de uma instituição normalizada por uma série de regulamentos de afiliação e aliança, aceites pelos membros. Alguns destes regulamentos envolvem, entre outros: a [exogamia](#), a [endogamia](#), o [incesto](#), a [monogamia](#), a [poligamia](#) e a [poliandria](#).

Do exposto, constata-se que a Família vem-se transformando através dos tempos, acompanhando as **mudanças** religiosas, económicas e sócio-culturais do contexto em que se encontram inseridas. Assim, a família deverá ser encarada como um todo que integra contextos mais vastos como a comunidade em que se insere. De encontro com esta afirmação, a **Família** é tida como um “*sistema de membros interdependentes que possuem dois atributos: a comunidade dentro da família e a interacção com outros membros*” (Janosik e Green, cit., [Stanhope](#), 1999).

III - ABORDAGEM MODERNA DO CONCEITO FAMÍLIA

Partindo do princípio de que a família é unida por múltiplos laços capazes de manter os membros moralmente, materialmente e reciprocamente durante uma vida e gerações, podemos então **definir Família** como “*um conjunto invisível de exigências funcionais que organiza a interação dos membros da mesma, considerando-a, igualmente, como um sistema que opera através de padrões transacionais*. Assim, no interior da família, os indivíduos podem constituir subsistemas, podendo estes ser formados pela [geração](#), [sexo](#), interesse e/ ou função, havendo diferentes níveis de poder, e onde os comportamentos de um membro afectam e influenciam os outros membros. A família como unidade social, enfrenta uma série de tarefas de desenvolvimento, diferindo a

nível dos parâmetros culturais, mas possuindo as mesmas raízes universais (Minuchin, 1990).

Deste modo, a **Família** passa a ser “*uma unidade básica da sociedade formada por indivíduos com ancestrais em comum ou ligados por laços afectivos”.*

Alberto Eiguer, psicanalista francês, estabelece alguns “organizadores” que orientam a escolha de parceiro. Para ele, os casamentos e, por extensão, a família, se estruturam por mecanismos inconscientes ligados às primeiras experiências de vinculação. Tanto que, para a “escolha de objecto” haveriam três modelos, a saber:

1. **Assimétrico**: o homem ou a mulher buscam um parceiro que lhes forneça amparo e apoio (mãe ou pai da infância). É um modelo alimentado pela pulsão de conservação e visa, antes de tudo, dominar a angústia de perda das figuras parentais. Haveria uma identificação mútua na perda e cada um idealiza o outro. De alguma forma, o casal se julga sabedor de como um deve sanar a falta do outro.
2. **Simétrico**: neste caso, a pessoa se liga a um parceiro que se assemelha: **a)** ao que se é; **b)** ao que se foi; **c)** ao que gostaria de ser; **d)** ao que possui uma parte do que se foi.
3. **Dissimétrico**: trata-se de um modelo regido pela identificação madura e adulta ao progenitor (pai ou mãe) do mesmo sexo.

IV - ESTRUTURAS FAMILIARES

Entende-se por **estrutura** a “*uma forma de organização ou disposição de um número de componentes que se inter-relacionam de maneira específica e recorrente*”. Deste modo, a estrutura familiar compõe-se de um conjunto de indivíduos com condições e em posições, socialmente reconhecidas, e com uma interação regular e recorrente também ela, socialmente aprovada. A família pode então, assumir uma estrutura nuclear ou conjugal, que consiste num homem, numa mulher e nos seus filhos, biológicos ou adoptados, habitando num ambiente familiar comum. A estrutura nuclear tem uma grande capacidade de adaptação, reformulando a sua constituição, quando for necessário.

Existem também famílias com uma estrutura de *pais únicos* ou monoparental, tratando-se de uma variação da estrutura nuclear tradicional devido a fenómenos sociais, como o divórcio, óbito, abandono de lar, ilegitimidade ou adopção de crianças por uma só pessoa.

A **família alargada** ou **extensa** é uma estrutura mais ampla, que consiste na família nuclear mais os parentes directos ou colaterais, existindo uma extensão das relações entre pais e filhos para avós, pais e netos. Noutras realidades, também se incluem outros conviventes (*ver casos na África Subsariana*).

Para além destas estruturas, existem também as denominadas de famílias alternativas, sendo elas as famílias **comunitárias**, entre outras.

As famílias comunitárias, ao contrário dos sistemas familiares tradicionais, onde a total responsabilidade pela criação e educação das crianças se cinge aos pais e à escola, nestas famílias, o papel dos pais é descentralizado, sendo as crianças da responsabilidade de todos os membros adultos (Whaley e Wong, 1989).

i) Relações Familiares

No que se refere às relações familiares, tomamos nota de **três tipos de relação** (quanto ao tipo de relações pessoais que se apresentam numa família), a saber: a) de **aliança** (casal); b) de **filiação** (pais e filhos); e c) de **consanguinidade** (irmãos). É nesta relação de parentesco (de pessoas que se vinculam pelo casamento ou por uniões sexuais), que se geram os filhos (Lévi-Strauss, cit. por Pinheiro, 1999).

Em todas as famílias, independentemente da sociedade, cada membro ocupa determinada posição ou tem determinado estatuto, como por exemplo: marido, mulher, filho ou irmão, sendo orientados por papéis. **Papéis** estes, que não são mais do que, “*as expectativas de comportamento, de obrigações e de direitos que estão associados a uma dada posição na família ou no grupo social*” (Duvall & Miller, cit. por Stanhope, 1999).

Pode-se referir, também, que a família é um sistema social uno, composto por um grupo de indivíduos, cada um com um papel atribuído, e embora diferenciados, consubstanciam o funcionamento do sistema como um todo. O conceito de família ao ser abordado evoca, obrigatoriamente, os conceitos de papéis e funções (Atkinson & Murray, cit. por Vara, 1996).

ii) Os Papéis dos Membros da Família

Começando pelos adultos na família, os seus papéis variam muito considerando-se como característicos os seguintes aspectos: a “socialização da criança”, relacionado com as actividades contribuintes para o desenvolvimento das capacidades mentais e sociais da criança; os “cuidados às crianças”, tanto físicos como emocionais, perspectivando o seu desenvolvimento saudável; o “papel de suporte familiar”, que inclui a produção e/ ou obtenção de bens e serviços necessários à família; o “papel de encarregados dos assuntos domésticos”, onde estão incluídos os serviços domésticos, que visam o prazer e o conforto dos membros da família; o “papel de manutenção das relações familiares”, relacionado com a manutenção do contacto com parentes e implicando a ajuda em situações de crise; os “papéis sexuais”, relacionado com as relações sexuais entre ambos os parceiros; o “papel terapêutico”, que implica a ajuda e apoio emocional aquando dos problemas familiares; o “papel recreativo”, relacionado com o proporcionar divertimentos à família, visando o relaxamento e desenvolvimento pessoal (Nye, cit. por Stanhope, 1999).

Relativamente aos papéis dos irmãos, estes são **promotores e receptores**, em simultâneo, do processo de socialização na família, ajudando a estabelecer e manter as normas, promovendo o desenvolvimento da cultura familiar. “*Contribuem para a formação da identidade uns dos outros servindo de defensores e protectores, interpretando o mundo exterior, ensinando os outros sobre equidade, formando alianças, discutindo, negociando e ajustando mutuamente os comportamentos uns dos outros*”. No concernente aos papéis atribuídos, seria desejável que existisse alguma

flexibilidade, assim como a possibilidade de troca ocasional desses mesmos papéis, no caso de impedimento ocasional de um determinado membro não poder desempenhar o seu papel (Soares, 2003).

iii) As Funções da Família

À semelhança dos papéis, as funções estão igualmente implícitas nas famílias. As famílias como agregações sociais, ao longo dos tempos, assumem ou renunciam funções de protecção e socialização dos seus membros, como resposta às necessidades da sociedade pertencente. Nesta perspectiva, as funções da família regem-se por dois objectivos, sendo um de nível interno, como a protecção psicossocial dos membros, e o outro de nível externo, como a acomodação a uma cultura e sua transmissão. A família deve então, responder às mudanças externas e internas de modo a atender às novas circunstâncias sem, no entanto, perder a sua continuidade, proporcionando sempre um esquema de referência para os seus membros. Existe consequentemente, uma dupla responsabilidade; isto é, a de dar resposta às necessidades quer dos seus membros, quer as da sociedade (Minuchin, 1990 e Stanhope, 1999).

Na literatura consultada, identificaram-se como **funções familiares**, as seguintes: “*geradora de afecto*”, entre os membros da família; “*proporcionadora de segurança e aceitação pessoal*”, promovendo um desenvolvimento pessoal natural; “*proporcionadora de satisfação e sentimento de utilidade*”, através das actividades que satisfazem os membros da família; “*asseguradora da continuidade das relações*”, proporcionando relações duradouras entre os familiares; “*proporcionadora de estabilidade e socialização*”, assegurando a continuidade da cultura da sociedade correspondente; “*impositora da autoridade e do sentimento do que é correcto*”, relacionado com a **aprendizagem das regras e normas, direitos e obrigações** características das sociedades humanas. Para além destas funções, acrescenta-se ainda uma função relativa à saúde, na medida, em que a família protege a saúde dos seus membros, dando apoio e resposta às necessidades básicas em situações de doença. “**A família**, como uma unidade, **desenvolve um sistema de valores, crenças e atitudes** face à saúde e doença que são expressas e demonstradas através dos comportamentos de saúde-doença dos seus membros (fazer um diagnóstico do estado de saúde da família e os cuidados primários) (Duvall & Miller, cit. por Stanhope, 1999 e Stanhope, 1999).

A **família** tem como função primordial a de protecção, tendo sobretudo, potencialidades para dar apoio emocional para a resolução de problemas e conflitos, podendo formar uma barreira defensiva contra agressões externas. Reforça-se ainda, que a **família ajuda a manter a saúde física e mental do indivíduo, por constituir o maior recurso natural para lidar com situações potenciadoras de stress associadas à vida na comunidade**.

Relativamente à *criança*, a necessidade mais básica da mesma, remete-se para a figura materna, que a alimenta, protege e ensina, assim como cria um apego individual seguro, contribuindo para um bom desenvolvimento da família e consequentemente para um bom desenvolvimento da criança. A família é então, para a criança, um grupo significativo de pessoas, de apoio, como os pais biológicos, os pais adoptivos, os tutores, os irmãos, entre outros. Assim, a criança assume um lugar relevante na unidade familiar, onde se sente segura. A nível do processo de socialização a família assume, igualmente, um papel muito importante, já que é ela que modela e programa o

comportamento e o sentido de identidade da criança. Ao crescerem juntas, família e criança, promovem a acomodação da família às necessidades da criança, delimitando áreas de autonomia, que a criança experimenta como separação (Serra, 1999 e Fallon [et al.], cit. por Serra, 1999).

A família tem, também, um papel essencial para com a criança, que é o da afectividade. A sua importância é primordial, pois considera o alimento afectivo tão imprescindível, como os nutrientes orgânicos. “**Sem o afecto de um adulto, o ser humano enquanto criança não desenvolve a sua capacidade de confiar e de se relacionar com o outro**” (Mchaffie, cit. por Pinheiro, 1999).

Deste modo, “(...) a família constitui o primeiro, o mais fundante e o mais importante grupo social de toda a pessoa, bem como o seu quadro de referência, estabelecido através das relações e identificações que a criança criou durante o desenvolvimento”, tornando-a na matriz da identidade (Vara, 1996).

V – PISTA(S) DO PERCURSO CASAMENTEIRO

Em Angola, regra geral, os caminhos que nos levam às etapas do conhecimento (da pessoa amada) ao casamento, são geralmente sintetizados em três momentos/etapas, a saber:

- a) Apresentação ou consentimento de namoro (v.g. “bate-porta”), para oficializar o namoro, num encontro que pode estar restrito somente aos interessados e aos pais dos mesmos. Deste acto (e como resultado satisfatório) os interessados ficam habilitados como **namorados**, levando as recomendações para o próximo passo (mais para o noivo e seus familiares).
- b) Pedido de noivado (dito, também, como pedido da “mão-da-noiva”), firmado com o *alembamento* (prática pacífica para os seguidores da ancestralidade), cujos interessados ficam habilitados como **noivos**. Neste acto devem estar presentes a nata das famílias dos interessados, pois, nalgumas regiões é considerado como o acto principal, entre os demais (tido como “casamento tradicional”).

O Alembamento (do kimbundu, “*ilêmbu*”; “*kilembu*”): significa o “dote” ou tributo de honra prestado pelo noivo à família da noiva (para os menos “tradicionalistas”, hoje, fala-se em jeito de um “presente”, um gesto de “mimo/carinho” ou “lembrança”). Sobre o alembamento, podemos encontrar mais informação no trabalho intitulado “**O Alembamento nos Direitos Africanos**”, de Moisés Mbambi.

- c) Casamento (civil/religioso), que habilita os interessados a serem tratados publicamente por nubentes, marido e mulher (esposo e esposa), **cônjuges**, e tratarem de viver em comum.

N.B: normalmente, antes do que foi exposto, existirá um “ponto zero”, onde tudo começa: às escondidas ou não (mas em “segredo”) os interessados se cruzam, se apaixonam, trocam mimos, presentes, juras (entre outros, que podem levar meses ou mesmo anos!), que culminam numa aceitação mútua de que estão em condições de juntarem os “trapos”, seguindo as regras/normas existentes em ambas as famílias,

dando então início aos contactos preparatórias para dar seguimento às etapas anteriormente gizadas, por forma a legitimarem os “beijinhos” e quejandas!

Actualmente, a “modernidade” tende a simplificar tudo, levando a que as etapas precedidas do casamento sejam resolvidas no “ponto zero”, à revelia de tudo e de todos!

As famílias, no fito de salvar a “honra”, exigem “oficialmente” sejam respeitados/cumpridos os rituais inerentes às etapas antes anunciadas, mesmo que simbolicamente, mas sempre antes do casamento (mesmo que sejam em espaços e tempos curtos, atendendo o tempo já perdido pelos interessados no “ponto zero”, ou por circunstâncias de “força-maior”; isto é, no caso da jovem se encontrar no seu “estado interessante”!).

i) Noções sobre o Casamento

Etimologia: a palavra *casamento* é derivada de “[casa](#)”, enquanto que *matrimónio* tem origem no radical *mater* ([mãe](#)) seguindo o mesmo modelo lexical de “[património](#)”. Também pode ser do latim medieval “*casamentu*”: acto solene de união entre duas pessoas de sexo diferente, capazes e habilitadas, com legitimação religiosa e/ou civil.

Conceito: **Casamento, casório** ou **matrimónio** é o vínculo estabelecido entre duas [pessoas](#), mediante o reconhecimento [governamental](#), [religioso](#) ou [social](#) e que pressupõe uma relação interpessoal de [intimidade](#), cuja representação arquetípica são as [relações sexuais](#), embora possa ser visto por muitos como um [contrato](#) (alguns falam em *pacto*).

As pessoas casam-se por várias razões, mas normalmente fazem-no para dar visibilidade à sua relação afectiva, para buscar estabilidade económica e social, para formar [família](#), [procriar](#) e educar seus filhos, legitimar o relacionamento sexual ou para obter direitos, como a nacionalidade.

Por norma, um casamento é iniciado pela celebração de uma “[boda](#)”, que pode ser oficiada por um ministro religioso ([padre](#), [rabino](#), [pastor](#), etc.), por um oficial do [registo civil](#) (normalmente “[juiz de casamentos](#)/conservador”) ou por um indivíduo que goza da confiança das duas pessoas que pretendem unir-se. Em Direito, é chamado “**cônjuge**” a qualquer das pessoas que fazem parte de um casamento. O termo é neutro e pode se referir a homens e mulheres, sem distinção entre os sexos.

TIPOS DE CASAMENTO: a sociedade cria diversas expressões para classificar os diversos tipos de relações matrimoniais existentes. Os mais comuns são:

- 1) “[Casamento costumeiro/tradicional Bantu](#)” (ou *alembamento/alambamento*) – (Ocorre por ex: em Angola, Zaire, Moçambique).
- 2) [Casamento civil](#) - celebrado sob os princípios da legislação vigente em determinado País, Estado ou Região.
- 3) [Casamento religioso](#) - celebrado perante uma autoridade religiosa
- 4) [Casamento arranjado](#) (ou combinado) - celebrado antes do envolvimento afetivo dos contraentes e normalmente combinado por terceiros (pais, irmãos, chefe do [clã](#) etc.). O casamento arranjado é um [casamento](#) em que a iniciativa de selar a união não parte dos noivos, mas sim de seus pais, ou outra pessoa responsável. O *casamento arranjado* é um costume que data já dentre as primeiras tribos humanas. Prática muito comum no [passado](#)

recente, era feita muitas vezes por motivos [políticos](#) ou financeiros dos pais. É comum na história, ocasiões onde reis casavam seus filhos com filhas de nobres vizinhos, ou até mesmo de um [inimigo](#), para celebrar uma aliança entres os reinos.

- 5) [Casamento nuncupativo](#) - realizado oralmente e sem as formalidades de praxe. Talvez, aqui também, se possam enquadrar as **uniões-de-facto** (“*amigar*”).
- 6) [Casamento putativo](#) - contraído de boa-fé, mas passível de anulação por motivos legais. Ex: casamento entre familiares de primeira linha.
- 7) [Casamento por correspondência/pocuração](#) (ou à distância) – celebrado por intermédio de alguém, no dia e hora combinados, na localidade/residência onde cada um vive. O conhecimento prévio é feito através de correspondência (cartas e troca de fotos) ou através de um intermediário (familiar, colega ou amigo), pois, actualmente, existem agências especializadas para o efeito.
- 8) [Casamento “dissimulado/simulado”](#) (fingido/disfarçado!) – celebrado presencialmente ou por procuração (através de serviços de advogados/agências), cujo facto lhes permite obter algumas vantagens patrimoniais ou de nacionalidade. Na realidade, trata-se de um contrato/pacto extra-matrimonial, que termina quando as vantagens pretendidas se concretizam, accionando automaticamente o mecanismo de divórcio (em tempo razoável, que não levantem suspeitas da lei). Este tipo de acordo/subterfúgio não é permitido por lei, por isso a intervenção dos advogados é necessária, que supostamente garantirão esse cumprimento. Actualmente, os custos para a pessoa que se recorre a este tipo de acordo pode rondar Usd 30.000,00 ou mais no caso do destino ser, por exemplo, um país europeu.
- 9) “[Casamento virtual](#)” – via whatsapp, ou utilizando outras vias das TIC-tecnologias de informação e comunicação.
- 10) [Casamento aberto](#) (ou liberal) - em que é permitido aos cônjuges ter outros parceiros sexuais por consentimento mútuo.
- 11) [Casamento branco](#) (ou [celibatário](#)) - sem relações sexuais (ou cheque em branco ?).
- 12) [Casamento misto](#) - entre pessoas de distinta origem (racial, religiosa, étnica etc.)
- 13) [Casamento morganático](#) - entre duas pessoas de estratos sociais diferentes, no qual o cônjuge de posição considerada inferior não recebe os direitos normalmente atribuídos por lei (exemplo: entre um membro de uma casa real e uma mulher da baixa nobreza).
- 14) [Casamento poligâmico](#) - realizado entre um homem e várias mulheres (o termo também é usado coloquialmente para qualquer situação de união entre múltiplas pessoas).
- 15) [Casamento monogâmico](#) - realizado entre um homem e uma mulher
- 16) [Casamento poliândrico](#) - realizado entre uma mulher e vários homens. Ocorre em certas partes do himalaia.
- 17) [Casamento homossexual](#) ou *casamento gay* - (é uma excepção à regra) realizado entre duas pessoas do mesmo sexo. Ocorre por ex: na Europa, EUA, etc. «ver Convenção Europeia dos Direitos Humanos, 2010, não inclui o casamento-gay (cit.AAEP, Ipad, 9/7/17)».
- 18) [Casamento de conveniência](#) - que é realizado primariamente por motivos económicos ou sociais.
- 19) “[Casamento ocidental](#)”- (Ex: na Europa, EUA, etc).
- 20) “[Casamento oriental](#)”- (Ex.: na Índia, China, etc).
- 21) “[Casamento secreto](#)”- pode resultar de uma das formas anteriores, mas de carácter sigiloso (por conveniência pessoal ou por razões de “segurança”). Consta a história, que S. Valentim foi um dos protagonistas deste tipo de casamento.

N.B: *Explicitamos, aqui, alguns tipos de casamento para que os interessados saibam, quando estejam a “negociar” o relacionamento/casamento, qual é o tipo (porque há várias regiões, países e credos) e onde se vão meter/”enfiar”! (...).*

ii) O Casamento Moderno Baseado no Amor

Se considerarmos, de uma maneira geral, a questão das instituições matrimoniais nas grandes civilizações e entre os povos ditos primitivos, não podemos fazer menos do que notar que a concepção ocidental do matrimónio se distingue de todas as outras por uma característica principal verdadeiramente típica: o matrimónio tende cada vez mais a basear-se na livre escolha puramente individual nas suas motivações. (...) Sobre que coisa será agora baseada esta escolha individual, que podemos chamar livre, quando não é limitada ou predeterminada por regras colectivas? De todos os elementos que tradicionalmente contribuía para a motivar, apenas um se mantém: o “**Amor**”. Diz-se, que o “*Amor se multiplica, quando se divide*”!

O **Amor Romântico** - quaisquer que sejam, as considerações de nível social e de educação, de compatibilidade de temperamento, de ambiente, de idade, de recursos materiais, de esperanças para o futuro da família, de carreira, de sentimentos religiosos, de teoria sobre a educação dos filhos e de comunhão intelectual, tomaram-se para ele(a) secundárias: o motivo principal é o amor romântico. Diz-se, se eles estão enamorados, se têm aquele género de amor, deixemo-los casar, porque o amor romântico tem todos os direitos e age como se tivesse todos os poderes. Perante o seu estado de exaltação, as “razões razoáveis” pouco ou nada contam. Dizem, por exemplo, que os casamentos combinados ou de conveniência são coisas do passado, pois sentem-se livres e podem casar com quem bem quiser, tanto que se há amor todos os obstáculos serão vencidos! Desta feita, entende-se que o amor romântico é, pela própria natureza, incompatível com o casamento, ainda que um tenha conduzido ao outro, porque é da própria essência do amor romântico prosperar nos obstáculos, nos perdões, nas separações e nos sonhos, enquanto que a função fundamental e diária do casamento é reduzir e destruir estes obstáculos, dado que o casamento triunfa apenas no constante contacto com o monótono presente. Refere-se que o resultado lógico e normal do casamento baseado somente no amor romântico é o divórcio, porque o casamento mata o amor romântico. Se o amor romântico voltar a aparecer, matará o casamento pela sua incompatibilidade com as próprias razões pelas quais o casamento foi contraído.

A **Crise do Casal Moderno** – uma vez que, no sentido ocidental da palavra, não há família que não tenha origem num casamento, é claro que praticamente todos os problemas da família estejam subordinados aos problemas do casal. Tudo aquilo que é atinente às relações entre os cônjuges atinge, por isso, a família nas suas próprias raízes. Daqui deriva que o ponto de vista pelo qual se consideram os problemas da família modificar-se-ia radicalmente numa sociedade que indagasse constantemente as causas, os métodos, os costumes, os alvos e a duração da união do homem e da mulher no casal que funda uma família. (...) Assim, pela primeira vez na era cristã, a família parece gravemente ameaçada, não sendo fácil prever-lhe as consequências.

Salvar a Família e Defender o Lar Doméstico – tomando em conta que a família é parte intrínseca da vida e da sociedade humana; uma associação que sustém todas as civilizações e que por todas é sustentada; sancionada por lei, estimada pela ciência, bendita pela religião, exaltada, nas suas mais altas manifestações, pela literatura e pela

arte, e dotada de específicos atributos por todos os sistemas económicos. Não obstante, as violentas cisões evolucionistas e revolucionárias, a instituição da família tem resistido a todos os assaltos e tem sobrevivido quase a testemunhar a sua indispensabilidade na determinação do carácter e da estrutura do homem e da sociedade. A família humana constitui o início e o elemento essencial da sociedade. Qualquer início tende para um fim da mesma natureza, e qualquer elemento tende para a perfeição do conjunto de que esse elemento é parte. É evidente, por isso mesmo, que **a paz na sociedade deve depender da paz na família, e que a ordem e a harmonia dos governantes e dos governados brotam directamente da ordem e da harmonia que nascem da direcção criativa e da resposta proporcionada no seio da família.** (S. Agostinho, “A Cidade de Deus”. Nota: o negrito e o sublinhado são de nossa autoria).

VI – A FANICOL E A CRIAÇÃO DE REGIÕES FAMILIARES

A herança (herdada) dos nossos progenitores, é a família e os seus nobres valores de fraternidade e solidariedade, de sã convivência, onde outros valores e recursos podem ser postos à disposição e, supletivamente, interagir com a(s) comunidade(s) – numa espécie de “responsabilidade social”.

O VALOR DA “GRANDE FAMÍLIA”: pais, filhos, tios, primos, avós, (...).

Todos juntos formam a família alargada, a “**grande família**”, dentro da qual nos encontramos inseridos e com a qual compartilhamos uma história comum, tradições e uma “*cultura familiar especial*”.

A família alargada se nutre, como nós, das mesmas raízes e da mesma seiva e, por isso, possibilita numerosas oportunidades para a educação dos próprios filhos e parentela (chegados e outros mais ou menos próximos). A “pequena família” (nuclear), é como um ramo a mais de uma frondosa árvore comum, da qual - poderíamos assim dizer - brotam numerosos frutos: primos, tios, avós, bisavós, trisavós, cunhados, sogros, (...), que podemos colher sempre e quando quisermos.

Cultura familiar – a nossa “pequena família” é parte de uma rede mais extensa de relações, entre as quais se encontram, em primeiro lugar, as relações com a família alargada. Graças aos parentes/parentela, nossa família tem história e algumas “*posses*”. Quando numa família existe uma cultura familiar própria, quer dizer, uma série de valores e crenças vividos realmente, é mais importante ainda a convivência entre esta parentela (destacando-se os primos – como extensão dos irmãos – e os tios – o mesmo com relação aos pais). Deste modo, se potencia a “*união da família*” e nossos filhos – juntos à sua parentela - se vêem parte de um “*projeto comum*”. Cada vez mais se vai dando uma importância maior àquelas famílias que vivem uma “*cultura própria*”, que estão orgulhosas de pensar de uma determinada maneira, de actuar, de fazer ou não fazer (actos ou coisas), formas de ser e de estar diferentes (...)!

Uma sociedade sadia não se consegue de uma vez, senão através da soma de muitas famílias sadias que se propõe a interagir. Para isso, tem de se aproveitar ao menos às ocasiões especiais para se reunirem, como os aniversários, casórios, actividades de graduação e extras, actividades religiosas, bem como nos infortúnios, etc. De todos os modos, a amizade com a parentela não encerra a possibilidade de encontrar outras amizades. **Dentro da “grande família”, cada família (nuclear) tem de resolver os**

seus próprios problemas na intimidade, pois o recurso à parentela deve ser uma excepção à regra - em caso gravoso, que se apela a uma ampla solidariedade, estando em causa a “estrutura pendular” da “grande família”. Por exemplo: temos muitos órfãos na família, que devem merecer um tratamento diferenciado.

Agora, permitam-nos um momento espiritual, cantando: **“Senhor congregai-nos e dai-nos a felicidade da união”**. (Refrão). **“Não permitas Senhor que nos separemos da verdadeira Fé, há só uma Doutrina verdadeira”**. > (Refrão). (...).

Para incentivar a **“união familiar”** podemos encarregar nossos filhos e seus primos de investigarem sobre a (nossa) própria origem familiar; que tentem fazer uma árvore genealógica ou que pesquisem o “brasão da família”; (...)! Necessitarão para isso perguntar bastante aos tios e outros parentes mais-velhos; e aprenderão/registrarão muitas “estórias”, caso o diálogo fluir e substituir o mutismo de tempos passados de triste memória. Cada “família nuclear” tem a sua própria autonomia para marcar um estilo educativo próprio, sem esquecer, que a **Fanicol é de matriz cristã** assumida.

Com o intuito de manter acesa a chama da “união familiar”, e na tentativa de procurar dar resposta à “crise de valores” (vs inversão de valores?) num contexto em mudança(s), a Fanicol, entendeu apostar na criação de **“Regiões Familiares”** autónomas, como um subsistema para responder, também, os propósitos de uma família alargada.

Breve conceito de “Região” - uma “região” pode ser qualquer *área geográfica que forme uma unidade distinta em virtude de determinadas características, um recorte temático do espaço*. Em termos gerais, costumam, mas não necessariamente, ser menores que um país, e podem ser delimitadas em diversas escalas de acordo com as necessidades do estudo.

Numa outra definição, pode ser considerada como uma porção de território que se distingue de outra pelo seu aspecto morfológico, clima, aproveitamento económico, produções, costumes, etc. Pode, também, entender-se (sentido figurado) por zona, espaço, província, camada, ponto (de encontro, de convergência), parte de um todo, esfera de actividade, grande área de terreno.

Por outro lado, a cultura, bem entendida, é um sistema complexo de códigos e padrões partilhados por uma sociedade ou um grupo social; e se manifesta nas normas, crenças, valores, criações e instituições, que fazem parte da vida individual e colectiva dessa sociedade ou grupo de nações.

É consabido, que a iniciativa de criação de “regiões” é uma necessidade há muito sentida e a tia Gigi Nicolau teve a honra de mobilizar os seus e deu a largada com a sua “Região Gigi”, com indumentária e lema próprios!

A seguir, passamos a discriminar as distintas propostas de regiões (*em princípio, já assumidas pelas respectivas “lideranças”, nos 8 (oito) “troncos” familiares existentes*):

- **Região Gigi; Região Kumbaca; Região Kameleji; Região Sonico; Região Mufongo; Região Massunga; Região Muxinda; Região Kididi** (*designação provisória*).

N.B: ver em anexo, o desdobramento das Regiões da Fanicol.

VII – CONCLUSÕES/ RECOMENDAÇÕES

1. Admite-se que nos países ocidentais, a dimensão dinâmica das relações entre *“organização familiar e mudança”* não tiveram como referência um contexto preciso/exacto;
2. Admite-se que a *“sociologia da família”* redescobriu a história da família, cujo contributo é indispensável à análise dos fenómenos contemporâneos;
3. Socorre-se à **SOCIOLOGIA**, porque a mesma *tem o objectivo de compreender a sociedade nos seus processos de mudanças*.
4. Onde param os sociólogos? E os psicólogos? Existem? Estão dispersos? - o caminho mais curto será o de “bater à porta” da Ordem dos Sociólogos de Angola; e da Ordem dos Psicólogos de Angola.
5. É preciso o reencontro das famílias, pois estão desestruturadas ;
6. É preciso o papel das igrejas na reconciliação dos espíritos;
7. É preciso o apoio do Estado para o fortalecimento das famílias;
8. É preciso, repor, o papel das ONGs nacionais e Organizações internacionais.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não nos cansamos de repetir, que é enorme a satisfação quando acabamos de fazer alguma coisa que nos vai até ao fundo da alma, tanto que *“o que vai na alma é feito com calma”*! Cada tempo, o seu tempo! *“É sabedoria dar tempo ao tempo. Vivemos numa sociedade de imediatismos: tudo projectamos, tudo queremos avaliar, tudo queremos controlar. Esquecemo-nos que cada um aprende à medida em que confia (...). É esta confiança, num futuro melhor, que a sociedade deve dar aos seus filhos, particularmente, os mais jovens”*.

Neste **“Cantinho da Fanicol”**, com as forças disponíveis, renovamos o nosso compromisso de tudo fazer para continuar este “projecto familiar”, como sinal visível de passagem do legado, que as gerações vindouras, um dia, saberão dar o devido tratamento e valor. Diziam os nossos mais-velhos: *“quem não sofre não escreve”*! E, **NÓS**, na “sofreguidão” da escrita, vamos debitando o que a sorte, ainda, nos vai reservando para àqueles que se saciam com o verbo da nossa pena! Ah, que pena da pinta, ficamos aqui pela perna, porque se acabou a tinta!

“E Paz na Terra aos Homens de Boa-vontade”!

Saudações de Paz e Bem!

Coqueiros, Ingombota, em Luanda, 23 de Agosto de 2017

(Local, dia, mês e ano, da quarta votação em eleição multipartidária, em Angola)

O Aprendiz-de-Contador-de-Estórias,

Tony-Faria-Nicolau